



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1001.01/2019

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Novo Oriente, consoante autorização do Presidente, Sra. ANTONIA VILANI BERNARDES DE SOUSA, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTABIL E EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços comuns”:

a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil seiscentos reais)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: 

A Comissão Permanente de Licitação realizou pesquisas de preços tendo em vista a necessidade da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTABIL E EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE.** Após análise, verificou-se que os preços de todas



as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a Dispensa de Licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a empresa **REAL ASSESSORIA CONTABIL - SOCIEDADE SIMPLES - ME**, foi por ela ser a que cotava o menor preço, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

REAL ASSESSORIA CONTABIL - SOCIEDADE SIMPLES - ME

CNPJ Nº 07.751.954/0001-85

VALOR GLOBAL: R\$ 16.600,00 (dezesseis mil seiscientos reais)

Novo Oriente - CE, 10 de janeiro de 2019.


Luzia Ferreira de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

